



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 213/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS-PB.

EMPRESA GANHADORA: INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA

Data Aditivo: 10/08/2022

DATA DO PRAZO: 31/12/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo.

Contrato n. 213/2021 – Pregão Presencial nº 045/2021

Contratada: INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS-PB.

Considerando a justificativa apresentado pelo Sr. LINDOJONHSON XAVIER LEITE, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de Prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prazo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Marizópolis-PB, 10 de Agosto de 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De: Lucas Gonçalves Braga
Prefeito em Exercício
Para: Dr. ITALO JOSÉ ESTEVÃO FREIRES
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador,

Tendo em vista a solicitação da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, sobre o Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato n. 213/2021 (AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS-PB), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marizópolis-PB, 08 de agosto de 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Quarto Aditivo de Prazo.

Contrato n. 213/2021 – Pregão Presencial nº 045/2021

Contratada: INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS-PB.

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de providenciar Termo Aditivo de prazo ao Contrato de nº 213/2021, referente ao Pregão Presencial nº 045/2021, junto a empresa INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA, diante da necessidade de adquirir alguns produtos.

Trata-se de aquisição de produtos de pré-moldados, foi feito o pedido a mais de 60 (sessenta) dias, por falta de matéria prima para confecção dos produtos, a empresa não conseguiu entregar os equipamentos em tempo, assim o passou o tempo, vindo a solicitar um aditivo de prazo do contrato. Portanto, neste contexto, é indiscutível que os equipamentos, vez que deles se valem diariamente a nossa Administração.

Nossa solicitação tem sua fundamentação no Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A empresa acima citada se propõe a entregar os equipamentos com o mesmo valor e com qualidade.

Na certeza de podermos contar com o pronto atendimento, ao tempo em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

É nossa justificativa.

Marizópolis-PB, 08 de agosto de 2022.

LINDOJONHSON XAVIER LEITE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. .../...

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DE PARAIBA, com sede administrativa na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizopolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, e a empresa -----, com sede à -----, n. -----, Bairro -----, em -----, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.-----, -----, portador do RG n.-----SSP/---- e do CPF n. -----, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditar em ... (...) meses até, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data de encerramento do contrato, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a Prefeitura Municipal de Marizópolis.

1.2 Sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. ...

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB., ... de ... 2022.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 213/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARIZÓPOLIS/PB E A EMPRESA
INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DE PARAIBA, com sede administrativa na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA - RUA VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO, 62 - JARDIM SANTANA - SOUSA - PB, CNPJ nº 30.116.303/0001-35, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ACORDAM em aditar em 4 (quatro) meses até 31/12/2022, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data de encerramento do contrato, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido a Prefeitura Municipal de Marizópolis.

1.2 Sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Recursos Próprios do Município de Marizópolis

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

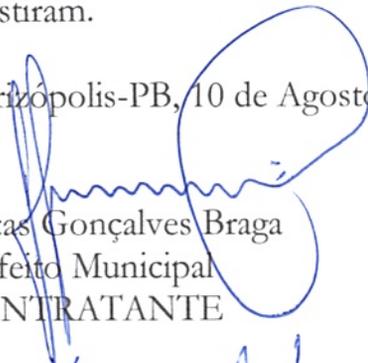
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 213/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB, 10 de Agosto 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Josi George de Sousa Marques
INCOLAMA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 051.821.694-26

Nome: 
CPF: 768.903.544-91



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA			Protocolo: PBC2201290392		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200820266	CNPJ 30.116.303/0001-35	Data de Ato Constitutivo 05/04/2018	Início de Atividade 05/04/2018		
Endereço Completo Rua Vicente Gonçalves Ribeiro Neto, Nº 62, ANEXO 04:, Jardim Santana - Sousa/PB - CEP 58807-440					
Objeto Social Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALESSANDRA ANACLETO	CPF/CNPJ 090.365.684-12	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome AYRES MARTINS MARQUES	CPF/CNPJ 044.875.204-28	Participação no capital R\$ 76.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUES	CPF 044.875.204-28	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 19/03/2020	Número 20203710096	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022, às 22:08:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5CVCXA1B.



PBC2201290392

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **2DA8.1CB3.88CA.CD20**

Emitida no dia 10/08/2022 às 14:26:07

Nome Empresarial:

INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

Endereço:

VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO

Número:

62

Complemento:

ANEXO 04;

Bairro:

JARDIM SANTANA

Município:

SOUSA

CEP:

58807-440

Inscr. Estadual:

16.363.376-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.116.303/0001-35

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.116.303/0001-35

Razão Social: INCOLAMA - INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

Nome Fantasia: INCOLAMA CONSTRUCOES

Certidão emitida às 10:17 de 10/08/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **UQ4h.3nlx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.116.303/0001-35
Razão Social: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: R VICENTE GONCALVES RIBEIRO NETO 62 ANEXO 04 / JARDIM SANTANA / SOUSA / PB / 58807-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803255557623006

Informação obtida em 10/08/2022 14:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.116.303/0001-35
Certidão n°: 5512153/2022
Expedição: 15/02/2022, às 09:21:30
Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.116.303/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

